

Dados Gerais

Referência do Procedimento: AD-085-17

Descrição: Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 1.ª Fase

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão

Data da Mensagem: 2 minutos atrás (18-12-2017 11:10:53(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Destinatários: ECOREDE - ENGENHARIA E SERVIÇOS, S.A.; Venafil - Engenharia, Ambiente & Construção, Lda; Ambiflora, Lda; Imocerveira Construção e Imobiliária Lda ;

Referência: PT1.MSG.745107

Tipo: Geral

Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Data limite para resposta a esta mensagem: 16 Dias para terminar (03-01-2018 17:00:00(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 18-12-2017 11:10 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 18-12-2017 11:10 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Anexos:		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 18-12-2017 11:10 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Relatorio Final_AD-085-17_Assinado.pdf	Relatorio Final_AD-085-17_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 18-12-2017 11:10 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **18 de dezembro de 2017** do Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "**Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 1.ª Fase**", com a referência **AD-085-17**, à empresa **Ambiflora – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda.**

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (de z) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **2.077,08 € (dois mil, setenta e sete euros e oito cêntimos)**;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo o Relatório Final.

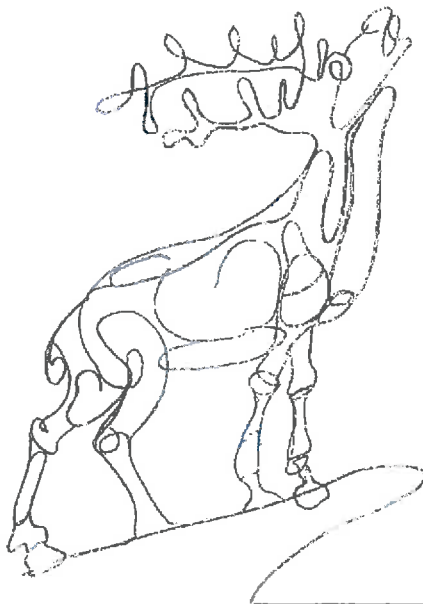
Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qu

alificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Relatório Final




AJUSTE DIRETO

**Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no
Concelho de Vila Nova de Cerveira – 1.ª Fase**




João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Eletrónica Qualificada


Brombóis
CR
f

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	AJUSTE DIRETO – Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 1.ª Fase	

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:

AD-085-17

2. Objeto da Contratação:

Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 1.ª Fase

3. Membros do Júri do Procedimento:

Designados

Nuno José Correia Freitas Couto Esteves, na qualidade de Presidente

Carlos Manuel Poço Pereira


Cristiana Maria de Castro Brandão

4. Audiência Prévia:

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo-se pronunciado nenhum concorrente nesta sede.

5. Ordenação das Propostas:

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta
1	AMBIFLORA – SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL, LDA.	41.541,55 €
2	VENAFIL – ENGENHARIA, AMBIENTE E CONSTRUÇÃO, LDA.	44.018,00 €
3	ECOREDE – ENGENHARIA E SERVIÇOS, S.A.	56.628,32 €

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	AJUSTE DIRETO – Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 1.ª Fase	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

6. Proposta de Adjudicação:	
Entidade	Valor s/ IVA
AMBIFLORA – SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL, LDA.	41.541,55 €

Handwritten mark in blue ink.

7. Deliberações tomadas por:	
Unanimidade	Maioria
Todas	.

8. Propostas de Aprovação:
<p>1. Aprovar o Relatório Final, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 124.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 1.ª Fase” à empresa Ambiflora – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda., pelo montante global de 41.541,55 € (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.</p> <p>2. Notificar a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP.</p> <p>3. Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para o adjudicatário apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; b. Alvará emitido pelo IMPIC; c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 2.077,08 € (dois mil, setenta e sete euros e oito cêntimos); d. Certidão de Registo Comercial; e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu). <p>4. Propor, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.</p>



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
Câmara Municipal

Relatório Final

AJUSTE DIRETO – Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 1.ª Fase

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Final, escrito em 5 (cinco) páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri do Procedimento.

Acresce referir que o Júri do Procedimento vai enviar o presente Relatório Final e os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo-lhe a este decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

9. Data: 18 de dezembro de 2017


10. Assinaturas:

O Júri do Procedimento,

Nuno José Correia Freitas Couto Esteves, na qualidade de Presidente

Carlos Manuel Poço Pereira

Cristiana Maria de Castro Brandão

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	AJUSTE DIRETO – Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 1.ª Fase	

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

PRESIDÊNCIA

Face ao proposto pelo Júri do Procedimento no Relatório Final, adjudico a empreitada “Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 1.ª Fase” à sociedade **Ambiflora – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda.**, pelo montante global de 41.541,55 € (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Notifique-se todos os concorrentes nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP.

Delego no gestor do procedimento a competência ara notificar os concorrentes da decisão de adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.

Vila Nova de Cerveira, 18 de dezembro de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Vítor Manuel Inácio Costa